

DESPACHO

Lido no expediente da 4ª
Sessão Ordinária do 7º
Período Legislativo
Sala das Sessões 05/03/24



A P R O V A D O
Sessão de 19/03/24
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Projeto de Lei nº 006/2024

Dispõe sobre implementar programas educacionais que promovam a igualdade de gênero desde cedo, abordando temas como respeito mútuo e desconstrução de estereótipos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo implementar programas educacionais que visam promover a igualdade de gênero nas instituições de ensino deste município, públicas e privadas, focando na conscientização desde os estágios iniciais da educação.

§ 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de inclusão de programas educacionais que abordem a igualdade de gênero no currículo escolar, desde a educação infantil até o ensino médio.


§ 2º. Tais programas devem englobar temas como respeito mútuo, desconstrução de estereótipos de gênero, equidade salarial e combate à violência de gênero.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá estimular parcerias entre as instituições de ensino e organizações não-governamentais que atuam na promoção da igualdade de gênero, podendo incluir palestras, workshops e projetos conjuntos para enriquecer a abordagem educacional sobre igualdade de gênero.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 03 de março de 2024.


Carla Simone Gomes de Lima
Vereadora

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data _____
Secretária(a)
Beatriz Gonçalves Silva
Diretora Deptº.. Administrativo



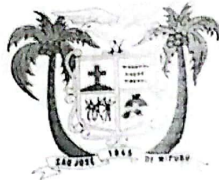
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei é justificável pela necessidade de promover a igualdade de gênero desde a infância, reconhecendo que a educação desempenha um papel crucial na formação de valores e atitudes. Ao instituir programas educacionais que abordam temas como respeito mútuo e desconstrução de estereótipos de gênero, busca-se criar um ambiente escolar mais inclusivo, que contribua para a formação de indivíduos conscientes, equitativos e preparados para lidar com a diversidade de gênero na sociedade. Além disso, a capacitação do corpo docente e a parceria com entidades especializadas garantem a eficácia e a qualidade das ações propostas, promovendo, assim, um ambiente educacional que reflita os valores da igualdade e do respeito.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 03 de março de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 006/2024

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 006/2024 que "Dispõe sobre implementar programas educacionais que promovam a igualdade de gênero desde cedo, abordando temas como respeito mútuo e desconstrução de estereótipos.", de autoria da Vereadora Carla Simone Gomes de Lima.

A proposição em questão esteve em pauta na 4ª sessão ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.


Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente do Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 006/2024 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

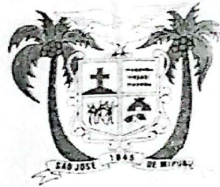
Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2024.

Sala das Comissões, 19 de março de 2024.


Kériclis Alves Ribeiro Junior
Relator


Sylvania Gomes da Silva
Presidente


Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TRABALHO, ESPORTE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 006/2024

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 006/2024 que "Dispõe sobre implementar programas educacionais que promovam a igualdade de gênero desde cedo, abordando temas como respeito mútuo e desconstrução de estereótipos.", de autoria da Vereadora Carla Simone Gomes de Lima.

A proposição em questão esteve em pauta na 4ª sessão ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania emitiu parecer favorável à aprovação da proposição, após a análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico. Procedemos, então, à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 006/2024 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2024.

Sala das Comissões, 19 de março de 2024.

Silvânia Gomes da Silva
Relatora

Janete Rodrigues de Paiva Campos
Presidente

Daniel Ferreira Caldas
Vice-Presidente